



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.165/24 7 Fevereiro 2024

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.01.10.301.500.1.145	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 264.598,87

Total.....R\$R\$ 264.598,87

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Esmeralda,
7 de Fevereiro de 2024.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,


Carla Corso

Secretária Municipal de Administração